Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL Nº 20/2024/AGT/REI/IFTO, DE 08 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA MODALIDADE SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO PARA O *CAMPUS* ARAGUATINS DO IFTO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 551/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei n.° 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa n.º 5/2019/REI/IFTO, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de fevereiro de 2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Vagas remanescentes 2024/1 do curso Técnico em Agropecuária na modalidade subsequente ao ensino médio para o *Campus* Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DA ABERTURA

1.1. Estarão abertas, no período de 12 a 21 de março de 2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, para o primeiro semestre de 2024, visando o preenchimento de 20 vagas, conforme disponibilidade indicada no item 3.

1.2. O curso supracitado é destinado aos estudantes que já concluíram o ensino médio. Tem a duração mínima de 18 meses. As aulas acontecerão no turno matutino.

2. DA VALIDADE

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para matrícula no IFTO, somente para o primeiro semestre 2024, dentro dos limites de vagas apresentadas.

3. DO CURSO E VAGAS

3.1. Quadro de oferta de vagas:

Curso	Turno	Total de Vagas
Técnico em Agropecuária Subsequente	Matutino	**20**

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo de vagas remanescentes para o Curso Técnico em Agropecuária Subsequente, consiste na **classificação de candidatos por meio da média aritmética de todas as disciplinas cursadas no terceiro ano do ensino médio.**

4.2. O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente a este nível de ensino) sem pendências de notas ou carga horária.

5. DA INSCRIÇÃO.

5.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3 estarão abertas no período de 12 a 21 de março de 2024 e poderão ser realizadas através do preenchimento do Formulário de Inscrição, via internet, do **dia 12/03/2024, a partir das 00h01mim até as 23h59mim de 21/03/2024.**

5.2. O Candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no ato da inscrição.

5.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído do processo seletivo;

5.4. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo Simplificado e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Para esse processo seletivo, a inscrição será **gratuita**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet:

7.2. **Formulário de Inscrição** preenchido, **Documento de Identificação** e o **Histórico Escolar do Ensino Médio.**

7.3. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

7.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos devem estar atualizados.

7.5. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar à Comissão de Processo Seletivo Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 30 dias antes da data de entrega de documentos à CORES;

7.6. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O., assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo

Seletivo, assumindo a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, apresentando-a à CORES até 30 dias após o inicio do período letivo.

7.7. Caso o número de interessados neste Edital seja inferior ao número de vagas e não havendo suplentes, poderão as vagas remanescentes serem preenchidas em até quinze dias após o início das aulas, por solicitação de vaga formalizada na Coordenação de Registros Escolares.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. Os candidatos serão classificados conforme a ordem decrescente das médias aritméticas de todas as disciplinas cursadas no Ensino Médio apresentadas no Histórico Escolar ou Boletim escolar ou Declaração de Transferência.

8.2. O critério de desempate respeitará a seguinte ordem:

I - candidatos oriundos de escolas públicas;

II - maior nota na disciplina de Língua Portuguesa e

III - maior nota na disciplina de Matemática.

8.3. O resultado preliminar do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do Curso Técnico em Agropecuário na Modalidade Subsequente ao ensino médio 2024/1 será divulgado no dia **25 de março de 2024,** no endereço eletrônico https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos.

8.4. Da divulgação do resultado deste processo caberá recurso, devendo ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço de e-mail seletivoaraguatins@ifto.edu.br, no dia 25 de março de 2024.

8.5. O resultado definitivo deste processo será divulgado no dia **27 de março de 2024**, no endereço eletrônico https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos, após às 18h.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados no processo de seleção serão convocados em lista nominal de primeira chamada, obedecendo o número de vagas oferecidas, conforme o item 3 deste Edital, divulgada no dia 27 de março de 2024.

9.2. As matrículas para os aprovados em primeira chamada serão efetuadas no período de 28 a 29 de março de 2024, das 8h às 12h e de 14h às 16h, na CORES - Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Araguatins.

9.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, poderá ser divulgada uma segunda chamada.

9.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas até a segunda chamada, o IFTO poderá realizar outras chamadas para preenchimento de vagas ociosas.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM A MATRÍCULA:

10.1. Formulário de pré-matrícula, realizado no ato da matrícula;

10.2. Certidão de nascimento ou casamento;

10.3. Certificado escolar do ensino médio ou equivalente;

10.4. Documento de identificação;

10.5. CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;

10.6. Título de eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

10.7. Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

10.8. Documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;

10.9. Comprovante de endereço residencial;

10.10. Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015;

10.11. RG com CPF ou CNH do responsável pelo aprovado, caso seja menor de 18 anos.

10.12. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

10.13. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

10.14. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderão utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos.

11.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

11.5. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas

estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Araguatins do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados.

11.6. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Araguatins, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.

11.7. Em suas dependências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

11.8. O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

11.9. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção do *Campus* Araguatins, após ouvida a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12. **CRONOGRAMA**

Evento	Data	Local
Inscrições	12 a 21 de março de 2024	Formulário de Inscrição
Resultado preliminar	25 de março de 2024	Endereço eletrônico https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos
Recursos contra o resultado preliminar	26 de março de 2024	Endereço de e-mail seletivoaraguatins@ifto.edu.br
Resultado final	27 de março de 2024	Endereço eletrônico https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos, após às 18h.
1ª Chamada	Matrículas: 28 e 29 de março de 2024	De 8h às 12h e de 14h às 16h, na Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Araguatins (Bloco "C")

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao**, **Diretor-Geral**, em 08/03/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2311405** e o código CRC

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.003927/2024-49 SEI nº 2311405